



Assunto: Candidatura de Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas ao Plano Nacional de Cinema - Ano Letivo 2015-16

Lisboa, 17.06.2015

Exmo/a. Senhor/a Diretor/a / Presidente da CAP,

O Plano Nacional de Cinema (PNC) é uma iniciativa conjunta da Presidência do Conselho de Ministros, através do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, e do Ministério da Educação e Ciência, pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, e operacionalizado pela Direção-Geral da Educação (DGE), pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA) e pela Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema (CP-MC).

O Plano Nacional de Cinema (PNC) está previsto como um plano de literacia para o cinema e de divulgação de obras cinematográficas nacionais junto do público escolar e pretende formar públicos escolares, despertando nos jovens o hábito de ver cinema, bem como valorizá-lo enquanto arte junto das comunidades educativas.

O processo de candidaturas anuais das escolas para participarem no **Plano Nacional de Cinema** (ano letivo 2015-16) vai decorrer entre **22 de junho e 24 de julho**, devendo as escolas enviar as candidaturas até essa data para a DGE, através do endereço seguinte: pnc@dge.mec.pt

1. Condições de participação:

A candidatura do Agrupamento de Escolas (AE) ou Escola não Agrupada deve acautelar as seguintes condições prévias:

- o preenchimento e envio atempado de uma da **Ficha de Candidatura da Escola** (disponível em: <http://www.dge.mec.pt/noticias/educacao-artistica/plano-nacional-de-cinema-prazo-de-candidaturas>) para participar no PNC/dar continuidade à participação no PNC;
- a existência de um coordenador do PNC a nível de AE ou Escola não Agrupada (processo organizado internamente nas escolas), que planifique e execute as atividades programadas pela Escola no âmbito do PNC, bem como a sua disponibilidade para participar nas Ações de Formação do PNC;
- a inscrição de alguns professores da escola que acompanhem as diversas atividades planificadas e participem nas Ações de Formação do PNC, em estreita colaboração com o coordenador do PNC na Escola;

- a capacidade autónoma das escolas assegurarem o transporte de alunos para as sessões de cinema e/ou outras atividades desenvolvidas no âmbito do PNC e que sejam realizadas fora da Escola.

2. Critérios Gerais de Seleção

A seleção de candidaturas das escolas será priorizada em função:

- da necessidade de garantir uma distribuição geográfica de escolas preferencialmente equitativa/homogénea, de modo a assegurar a maior dispersão geográfica alcançável;
- da necessidade de constituir grupos/turmas de formandos de AE e escolas não agrupadas geograficamente próximos (cerca de 30 formandos) para frequentarem as Ações de formação do PNC;
- da motivação e interesse da Escola em participar no Plano Nacional do Cinema.

Quaisquer esclarecimentos complementares poderão ser solicitados através do endereço eletrónico seguinte: pnc@dge.mec.pt

A Coordenadora do Plano Nacional de Cinema

Elsa Maria Carneiro Mendes